

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

185.050

01F

FICHA
01F

185.050

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

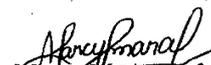
FRACÃO IDEAL de 0,00208333% que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº 302 do **BLOCO 02**, localizado no **4º Pavimento - 3º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento residencial denominado **VISTA TROPICAL**, situado na Rua Geraldo Brasil, s/n - Boca da Mata, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dois dormitórios, banho, circulação, cozinha/área de serviço (a.s), com área privativa de 40,53m², área comum de 79,96m², totalizando a área de 120,49m². Edificado na área de terreno **próprio** com 40.672,70m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na rua Álvares Penteado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR – Matrícula nº 18.517 deste Registro de Imóveis. **Prenotado em 26/05/2021 nº 407.050**. Dou fé. Salvador, 17 de junho de 2021.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


M. Amaral
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado
Escrevente Autorizado

mepc

R-1/185.050 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 26/05/2021 nº 407.050: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 30 de março de 2021, contrato nº 8.7877.1077649-0, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **TATIANE GONCALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, governanta de hotel e assemelhados, CI nº 15.470.474-10 SSP/BA e CPF nº 063.224.975-70, residente e domiciliada na Rua Brilho do Luar, nº2A, Cajazeiras VI em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **RS127.483,75**. Forma de pagamento: **RS20.742,35** com recursos próprios; **RS4.237,71** com recursos do FGTS; **RS29.843,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **RS72.660,69** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$85.554,23. O **ITIV** foi recolhido, transação nº 624051, no valor de R\$3.059,61, sobre avaliação fiscal de **RS127.483,75**, em 25/05/2021. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 17 de junho de 2021. DAJE 1568/002/184888 - R\$433,09 - 1568.AB425013-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


M. Amaral
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado
Escrevente Autorizado

mepc

R-2/185.050 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 26/05/2021 nº 407.050: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, a proprietária alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, pelo valor de **RS72.660,69** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **29/02/2024**, com vencimento do primeiro encargo em **25/04/2021**, no valor total inicial de **RS374,04** com juros nominal de 4,2500% a.a e efetiva 4,3337% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **RS128.000,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente

Continua no verso.

FICHA
01V

MATRÍCULA Nº
185.050

registro. Dou fé. Salvador, 17 de junho de 2021. DAJE 1568/002/184892 - R\$375,84 - 1568.AB425014-7.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

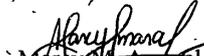
Rialli S. Machado
Escrevente Autorizado

mepc

AV-3/185.050 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 26/05/2021 nº 407.050: De acordo com o Instrumento Particular datado de 30 de março de 2021, acima descrito, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Geraldo Brasil, s/nº - Cajazeiras XI** e possui Inscrição Imobiliária nº **954.716-9** do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 17 de junho de 2021. DAJE 9999/027/377490 e 1568/002/184885 - R\$75,78 - 1568.AB425015-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Rialli S. Machado
Escrevente Autorizado

mepc

AV-4/185.050 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 10/01/2023 nº 436.299: Conforme requerimento datado de 04 de janeiro de 2023, fica averbada nesta data a **construção do imóvel** objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-935 da matrícula nº 18.517 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 02 de fevereiro de 2023. DAJE 1568/2/342195 - R\$10.984,58 - 1568.AB589517-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

jsc

AV-5/185.050 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 10/01/2023 nº 436.321: Conforme instrumento particular datado de 04 de janeiro de 2023, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da **Convenção de Condomínio** do empreendimento **VISTA TROPICAL**, objeto da presente matrícula, conforme **REGISTRO AUXILIAR nº 3.989** deste Cartório. Dou fé. Salvador, 03 de fevereiro de 2023. DAJE 1568/2/339512, 1568/2/342181 - R\$3.809,90 - 1568.AB589779-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

jsc

AV-6/185.050 - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 11/06/2024 nº 461.439: Procede-se a presente averbação de ofício, na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73 e documento expedido pelo município, para ficar consignada a retificação dos dados do imóvel constando o logradouro como **Rua Geraldo Brasil, nº 962, Fazenda Grande I**. Salvador, 09 de julho de 2024. DAJE 1568/002/447334 - ISENTO- 1568.AB714365-1.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

mcsb

AV-7/185.050 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 11/06/2024 nº 461.439: A requerimento da credora fiduciária, datado de 10 de junho de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 709667, no valor de R\$3.981,33, sobre avaliação fiscal de R\$132.711,02, em 07/06/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA**

Continua na ficha 01





**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

185.050

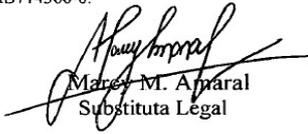
02F

CNM

008391.2.0185050-35

FEDERAL - CEF, já qualificada no R-02 supra. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 09 de julho de 2024. DAJE 1568/002/445625 - R\$1.063,32 - 1568.AB714366-0.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marel M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

mcsb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **185050**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 10 de julho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 531.444
DAJE: 445626 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. jso

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MEVKS-UTM36-NPK4Z-L7MLE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MEVKS-UTM36-NPK4Z-L7MLE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>